



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.145,37 (Dois Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais com Trinta e Sete Centavo).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.145,37 (Dois Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais com Trinta e Sete Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0118 Saúde Para Todos
Proj/Ativ. – 2207 – Manut. Unid. De Saúde Atendimento Emergência
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 2.145,37

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

0001 – LIVRE R\$ 2.145,37

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 06 de Agosto de 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 68/2021.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 68/2021, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2021” .

Considerando, a decisão dos Prefeitos Municipais do Litoral Norte, que definiu o repasse financeiro para ao Hospital de Santo Antônio da Patrulha, este Projeto tem por finalidade, o atendimento da Lei 1441 de 28 de Julho de 2021.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal